ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2021.

APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, EXERCÍCIO 2019, CONFORME PARECER PRÉVIO PPL-TC 00047/20, ACÓRDÃO APL-TC 00411/20, PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCESSO Nº 01811/TCE-RO).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,** no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a análise das contas do Município de Pimenta Bueno - RO, referente ao exercício de 2019.

Art. 2° Aprova as contas do Município de Pimenta Bueno - RO, exercício 2019, conforme parecer prévio PPL-TC 00047/20, Acórdão APL-TC 00411/20, Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Processo nº 01811/20/TCE-RO).

Parágrafo único. O Parecer prévio referido no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves – CAPIVARA.
Pimenta Bueno - RO em 13 de Setembro de 2021.

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:F7115E6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/09/2021. Edição 3050
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/